

EM 23/11/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

ARQUIVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 144 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 29, inciso VI, do Regimento Interno,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O *caput* do artigo 144 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 144 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas terças-feiras, com a duração de três horas, das nove até às doze horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante-ES, 09/novembro/ 2004.

DEJAIR VAZZOLER

Presidente

VALDIR DIAS

Vice Presidente

MARCO ANTONIO GRILO

Primeiro Secretário

COSME AMBROZIM

Segundo Secretário

EXERCÍCIO: 2004

DATA: 23/11/04 Hora: 10:48

REG. Nº: 0469

RESPONS.: *Alôra*





J U S T I F I C A T I V A

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004

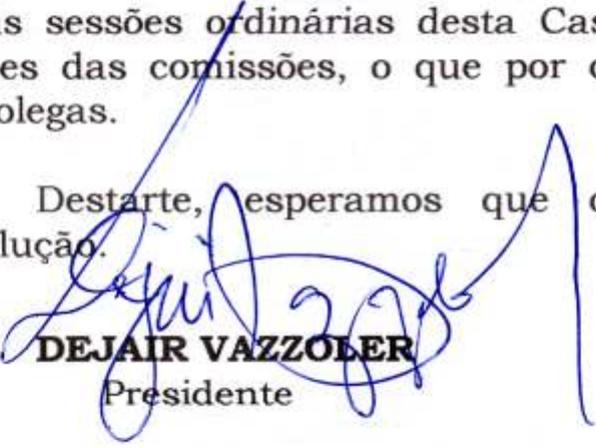
Senhores Vereadores:

Prima facie, é necessário ressaltar que a participação da população nas sessões ordinárias desta Casa de Leis no horário que vem sendo realizadas, ou seja, às 19 (dezenove) horas, têm sido muito pequena inobstante a ampla divulgação e convite por parte desta Casa.

Ademais, não podemos deixar de considerar que é necessária a presença dos servidores desta Casa nas sessões ordinárias realizadas às 19 (dezenove) horas, os quais não recebem por estas horas trabalhadas extraordinariamente, aliás, já existe reivindicação dos funcionários nesse sentido.

Ressalta-se, ainda, que os vereadores distritais têm um gasto muito elevado em virtude das sessões serem à noite, pois os mesmos também vêm a esta Casa às segundas-feiras, na parte da manhã, participar das reuniões das comissões. Assim, poderíamos estar realizando as sessões ordinárias desta Casa de Leis logo em seguida às reuniões das comissões, o que por certo minimizaria o gasto dos nobres colegas.

Destarte, esperamos que os nobres colegas aprovelem esta Resolução.


DEJAÍR VAZZOLER
Presidente

VALDIR DIAS
Vice Presidente

MARCO ANTONIO GRILO
Primeiro Secretário


COSME AMBROZIM
Segundo Secretário